



PARECER ÚNICO Nº 0540704/2018 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Licenciamento Ambiental	30827/2014/001/2016	Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Operação Corretiva – LOC	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga	51/2016	Aguardando publicação da autorização
Outorga	52/2016	Aguardando publicação da autorização
Outorga	2990/2018	Aguardando publicação da autorização
Outorga	2991/2018	Aguardando publicação da autorização
Outorga	42258/2018	Cadastro efetivado
Outorga	42213/2018	Cadastro efetivado

EMPREENDEDOR:	Carlos José Razera	CNPJ:	225.741.310-53
EMPREENDIMENTO:	Fazenda América – matrículas 7.354, 7.355, 7.356, 6.807, 11.530, 24.364, 4.026, 12.085, 26.060, 18.494, 18.278, 19.163, 36.946	CNPJ:	225.741.310-53
MUNICÍPIO(S):	Campo Florido	ZONA:	Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):	LAT/Y 19° 47'20.85"	LONG/X 48° 46'39.14"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL:	Rio Grande	BACIA ESTADUAL:	Rio São Francisco
UPGRH:	GD8	SUB-BACIA:	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	
G-01-03-1	Culturas anuais, excluindo a olericultura	3	
G-01-07-5	Cultura de cana-açúcar sem queima	1	
G-02-08-9	Criação de eqüinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados)	NP	
G-02-12-7	Aquicultura convencional e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague	NP	
G-02-05-4	Suinocultura (crescimento e terminação)	NP	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:		
Rafaela Maria Ribeiro Patrício Vilas Boas	CAU/MG A 35439-2		
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 143118/2017	DATA:	08/11/2017	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	Matrícula	ASSINATURA
Ana Cláudia de Paula Dias - Gestora Ambiental	1.365.044-5	
Adryana Machado Guimarães - Gestora Ambiental	1.364.415-8	
Érica Maria da Silva - Gestora Ambiental	1.254.722-0	
Naiara Cristina Azevedo Vinaud - Gestora Ambiental	1.349.703-7	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

0540704/2018  
31/07/2018  
Pág. 2 de 24

Dayane A. Pereira de Paula – Analista Ambiental de Formação Jurídica

1.217.642-6

*Paula*

De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez – Diretor Regional de  
Regularização

1.191.774-7

*R*



## 1. Introdução

O presente Parecer Único refere-se à análise do processo de solicitação de Licença de Operação em caráter corretivo do empreendimento Fazenda América – matrículas 7.354, 7.355, 7.356, 6.807, 11.530, 24.364, 4.026, 12.085, 26.060, 18.494, 18.278, 19.163, localizada no município de Campo Florido, para as atividades de: culturas anuais, excluindo a olericultura; cultura de cana-de-açúcar sem queima; criação de equinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados); aquicultura convencional e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague e suinocultura (crescimento e terminação).

O empreendimento é enquadrado segundo a Deliberação Normativa nº 74/2004, na classe 03 e médio porte, para a atividade de “culturas anuais, excluindo a olericultura” – G-01-03-1, para o cultivo de 1.700 ha; classe 01 e pequeno porte para a atividade de “cultura de cana-de-açúcar sem queima” – G-01-07-5, para o cultivo de 325,0 ha e em não passível de licenciamento ambiental as atividades de “criação de eqüinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados)” – G-02-08-9, criação de 95 animais; “aquicultura convencional e/ou unidade de pesque-pague” – G-02-12-7, numa área de 0,51 ha e “suinocultura (crescimento e terminação)” – G-02-05-4, criação de 24 animais.

O presente processo foi formalizado na supram no dia 19/11/2015 (conforme recibo de documentos) junto à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, sendo solicitado, conforme documentação listada no FOB (Formulário de Orientação Básica Integrado) de nº **1048349/2014 B**, Licença de Operação em caráter corretivo.

O processo administrativo nº 30827/2014/001/2016 foi tramitado no SIAM para a gestora ambiental responsável pela análise, juntamente com a equipe técnica, do referido processo, em **20/01/2017**.

No dia 24/10/2017 foi realizada vistoria/fiscalização, pela equipe técnica da SUPRAM TMAP, ao empreendimento conforme Auto de Fiscalização nº **143118/2107**, com o intuito de subsidiar a análise técnica, sendo observadas todas as instalações do empreendimento, as áreas destinadas às atividades produtivas, reserva legal, áreas de preservação permanente – APP, bem como o sistema de controle ambiental desenvolvido.

A fim de subsidiar a análise do Processo Administrativo nº 30827/2014/001/2016 foram solicitadas ao empreendedor, no dia 21/11/2017 informações complementares conforme Ofício SUPRAM TMAP nº 4394/2017. Em 19/01/2018 foi protocolado na SUPRAM TMAP um documento, **R0013864/2018**, solicitando prorrogação de prazo para resposta ao Ofício SUPRAM TMAP nº 4394/2018, sendo concedidos mais 60 (sessenta) dias por meio do Ofício SUPRAM TMAP nº **299/2018**. A resposta às informações complementares foi protocolada nesta SUPRAM TMAP



conforme protocolo **R62862/2018** (09/04/2018). Em 26/03/2018 foram solicitadas informações adicionais por meio do Ofício SUPRAM TMAP nº 1069, as respostas a este ofício foram protocoladas em 07/06/2018, 08/06/2018, 12/06/2018 e 21/06/2018, respectivamente **R0102627/2018**, **R0103736/2018**, **R0105609/2018** e **R0112107/2018**.

O Estudo de Impacto Ambiental – EIA, o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, o Plano de Controle Ambiental – PCA foram elaborados por uma equipe coordenada pela arquiteta Rafaela Maria Ribeiro Patrício Vilas Boas, CAU A35439-2, RRT 0000004050307.

Ressalta-se que não houve manifestação dos interessados na realização de audiência pública para o empreendimento em análise.

O empreendimento apresenta inscrição no Cadastro Técnico Federal – CTF/APP – IBAMA de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais sob o registro nº 5738987.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria realizada pela equipe técnica da SUPRAM TMAP.

## 2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Fazenda América – matrículas 7.354, 7.355, 7.356, 6.807, 11.530, 24.364, 4.026, 12.085, 26.060, 18.494, 18.278, 19.163, 36.946 - está situado na zona rural do município de Campo Florido/MG, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas DATUM WGS 84: 19° 47' 20.85" S. e 48° 46' 39.14" W. (FIGURA 01).



Figura 01. Vista aérea da propriedade (área aproximada)  
Fonte: Google Earth (12/03/2018)



A área total do empreendimento é de 1.972,2929 ha (área na escritura do imóvel), sendo 1.701,9992 ha destinados à agricultura.

A atividade principal conduzida no empreendimento é a de culturas anuais (soja e milho), em regime de sequeiro e irrigado por 05 conjuntos de pivô central, abrangendo uma área, total, irrigada de aproximadamente 436,2075 ha. E ainda, são conduzidas as atividades de: criação de carneiros (83 animais), bovinos (12 animais), bezerros (2 animais) e suínos (24 animais) para consumo interno - produção de carne para os funcionários - e cultivo de cana-de-açúcar numa área (325,00 ha) arrendada para a Usina Coruripe – unidade Campo Florido. As áreas com lavouras podem apresentar variação quanto ao tipo de cultura explorada, dentre as mencionadas anteriormente, porém não sofrem variação quanto ao total de área cultivada na propriedade. A atividade de piscicultura que é conduzida (0,99 ha) para fins de consumo dentro da propriedade será desativada, sem data definida, conforme informação protocolada na SUPRAM TMAP (R62862/2018).

## 2.1 Cultivo de culturas anuais

O plantio das culturas anuais, soja e milho, é feito no sistema de plantio direto. A rotação de culturas se constitui em um sistema anual.

O processo produtivo de culturas anuais envolve o preparo do solo, com uso de máquinas e implementos agrícolas, quando necessário, pois o plantio é pelo sistema direto; a aplicação de fertilizantes - adubação; a aplicação de corretivos - calagem; o plantio (mecanizado) – consumo de sementes; irrigação por aspersão (pivô central); a aplicação de agrotóxicos - herbicidas, inseticidas, fungicidas, para controle de invasoras, pragas e doenças; o uso de dissecantes, para facilitar a colheita; a colheita (mecanizada); o transporte e a comercialização dos grãos.

É importante que sejam mantidas as práticas conservacionistas de rotação de culturas e plantio direto na propriedade, para a garantia da manutenção das propriedades físicas, químicas e biológicas do solo.

Os produtos químicos utilizados nas culturas são: inseticidas (Premio, Talisman, Agritoato); herbicidas (Round Up, Vezir, D Amina 72, Amplo) e fungicidas (Opera).

O empreendimento conta com as seguintes estruturas físicas: 14 residências; 1 alojamento; 1 refeitório; 1 depósito de agrotóxicos; 6 galpões (armazenamento de insumos e de máquinas); 1 área administrativa; 1 oficina; 1 área de abastecimento de veículos com canaletas de drenagem e caixa separadora de água e óleo – CSAO; 1 tanque de combustível (15.000 L) com bacia de contenção; 1 tanque de combustível de 3.000 L; 1 área de lavagem de veículos/máquinas e implementos



agrícolas, com piso impermeável e canaletas de drenagem conectadas à CSAO; 5 conjuntos de irrigação (pivô central); 1 curral; 2 pocilgas; 8 tanques de piscicultura, sendo 5 ativos (no dia da vistoria); 5 barramentos; 2 poços de captação de água.

O empreendedor possui veículos, máquinas e implementos agrícolas (5 MF tratores, 7 BT tratores Valtra, 7 plantadeiras Valtra, 5 tratores Ford, 2 colheitadeiras Case, 3 colheitadeiras New Holland) cujas manutenções são efetuadas na oficina da propriedade. Estas máquinas e implementos são utilizados também em outras fazendas do proprietário.

As atividades são conduzidas por 25 funcionários fixos e por safristas com número variável de contratados de acordo com a demanda no campo (época de plantio e de colheita das culturas).

A energia elétrica consumida nas propriedades é fornecida pela concessionária CEMIG.

### 3. Caracterização Ambiental

O diagnóstico ambiental descrito neste item, de forma resumida, foi todo com base nas informações constantes no EIA/RIMA (2018) apresentado.

A Área de Influência (AI) do empreendimento é formada pelas áreas passíveis de sofrerem os impactos diretos e indiretos advindos do transporte dos animais, do transporte e distribuição dos produtos vegetais e insumos agropecuários.

Como Área de Influência Indireta (AII) foram considerados os municípios de Campo Florido e Pirajuba e como Área de Influência Direta (AID), um raio de 6.000 metros a partir do eixo central da gleba da fazenda (zona rural do município de campo Florido). A Área Directamente Afetada – ADA pelo empreendimento corresponde à área dentro do limite da propriedade, com a ocorrência dos impactos gerados pelas operações com as máquinas e equipamentos agrícolas, movimentação de caminhões, fluxo de pessoas e uso dos recursos naturais locais.

Na área diretamente afetada – ADA existem os seguintes corpos d'água: córrego São Francisco e córrego Capão Grosso - margeando a propriedade a leste-, e o córrego da Cachoeira e seu afluente, atravessando a propriedade no sentido Norte-Sul.

#### 3.1 Meio físico

A geologia (ADA) é representada por rochas relacionadas à formação Bauru, compostas por arenitos, arenitos cineríticos, conglomerados calcíferos, siltitos e argilitos e rochas da formação Serra Geral como diabásios e basaltos.

*H*  
*Gaulo*  
*B*



Em relação à pedologia, na região da microbacia dos córregos da Mata e São Francisco há predomínio de Latossolo Vermelho escuro com textura média; na ADA predomina o Latossolo Vermelho – escuro distrófico A moderado.

O clima é classificado como Cfa, segundo Köppen e Geiger, com temperatura média de 21.7°C em Campo Florido e precipitação média anual de 1.656 mm, já em Pirajuba o clima é classificado como Aw, com temperatura média de 23.7 °C e pluviosidade anual de 1.433 mm. O relevo é plano constituído de vales e planaltos esparsos.

A propriedade está inserida na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos do Baixo Rio Grande – UPGRH - GD8. Na ALI existem 12 microbacias (córegos São Francisco, rio do Peixe, rio Douradinho, rio Piracanjuba, córegos Jacaré, Boa Esperança, ribeirão da Bagagem, córegos do Pinto, Formiga, Carneiro, Capão Grosso, das Candinhas) e a ALI é banhada por cursos d'água de duas bacias, ribeirão Pedra Branca e córegos São Francisco. Os cursos d'água existentes na ADA são: córegos São Francisco e Capão Grosso - margeando a propriedade a leste-, e o córegos da Cachoeira e seu afluente, atravessando a propriedade no sentido Norte-Sul.

### 3.2 Meio biótico

A região de Campo Florido e Pirajuba está inserida no Bioma Cerrado, sendo uma região muito antropizada, com vegetação nativa reduzida a pequenos fragmentos. As fitofisionomias predominantes são: Mata de Galeria, Mata Seca, Cerrado Sentido Restrito, Campo Limpo, Campo Sujo.

Na ADA, o levantamento da flora foi realizado no período de 12 a 15 de junho de 2018, por meio de caminhamento aleatório no interior dos fragmentos (7 pontos amostrados), onde foram registradas as seguintes fitofisionomias: Floresta Estacional Semidecidual Montana, Cerradão, Mata de Galeria e Vereda.

Os fragmentos de vegetação nativa de Floresta Estacional Semidecidual Montana são todos encontrados de forma contígua aos cursos d'água, praticamente não havendo fragmentos isolados; parte deles está em estágio avançado de regeneração e parte em estágio inicial de regeneração. As Matas de Galeria estão presentes ao longo dos cursos d'água; estão em bom estado de conservação, em estágio avançado de desenvolvimento. As áreas de vereda estão localizadas na porção mais alta da propriedade, próximo à cabeceira dos cursos d'água menores que banham a propriedade; a maior parte delas se encontra preservada, com algumas faixas de preservação permanente em estágio inicial de regeneração.



As espécies encontradas no empreendimento foram: angico (*Anadenanthera macrocarpa*), araticum (*Annonaceae sp.*), aroeira (*Myracrodroon urundeuva*), buriti (*Mauritia flexuosa*), cafezinho (*Rhamnidium elaeocarpum*), camboatá (*Matayba eleagnoides*), capitão (*Terminalia argentea*), capixingui (*Croton floribundus*), caqui do mato (*Diospyros brasiliensis*), carne de vaca (*Toupala montana*), embaúba (*Cecropia sp.*), embiruçu (*Pseudobombax grandiflorum*), faveira (*Dimorphandra mollis*), goiabeira brava (*Psidium oblongatum*), guarita (*Astronium fraxinifolium*), guatambu do cerrado (*Aspidosperma macrocarpon*), ingá (*Inga sessilis*), ipê cascudo (*Tabebuia chrysotricha*), jatobá (*Hymenaea stigonocarpa*), jurubeba (*Solanum paniculatum*), leiteiro (*Tabernaemontana hystrix*), lixeira (*Curatella americana*), macaúva (*Acrocomia aculeata*), maminha de porca (*Zanthoxylum riedelianum*), mandiocão (*Didymopanax morototoni*), mata barata (*Andira fraxinifolia*), monjolo (*Acacia polyphylla*), óleo copaíba (*Copaifera langsdorffii*), pimenta de macaco (*Xylopia aromática*), pindaíba d'água (*Xylopia emarginata*), pororoca (*Rapanea guyanensis*), sangra d'água (*Croton urucurama*), tamboril (*Enterolobium contortisiliquum*).

Os estudos de fauna foram realizados na área diretamente afetada (ADA) do empreendimento. O estudo foi composto por duas campanhas de campo, realizadas na estação seca de 2015 (agosto) e estação chuvosa de 2015 (fevereiro e março);

Os grupos estudados foram ornitofauna, herpetofauna, ictiofauna e mastofauna –médios e grandes mamíferos.

#### Herpetofauna

As metodologias utilizadas no estudo de herpetofauna foram: busca ativa por encontro visual e zoofonia.

No total foram amostrados 14 espécies de anfíbios, pertencentes a 5 famílias e 5 espécies de répteis, pertencentes a 3 famílias.

Devido às características geográficas da região, foram registradas espécies apenas de ampla distribuição geográfica.

Nenhuma espécie identificada se encontra em listas de espécies ameaçadas.

#### Ornitofauna

Os estudos de ornitofauna foram realizados em pontos fixos de visualização e escuta.

Foram registradas, após as campanhas de campo, 118 espécies de aves distribuídas em 20 ordens e 39 famílias.

Foi registrada somente uma espécie endêmica do bioma Cerrado brasileiro, chorozinho-de-bico-comprido (*Herpsilochmus longirostris*). Foram registradas duas espécies de aves consideradas sob algum risco de ameaça de extinção. A Ema (*Rhea americana*) é considerada Quase Ameaçada

*L. daulor*

*C*



segundo a *BirdLife International* e o mutum-de-penacho (*Crax fasciolata*) é considerado Em Perigo no estado de Minas Gerais de acordo com a Deliberação Normativa COPAM Nº 147/2010.

Com relação à sensibilidade das espécies às alterações ambientais provocadas pelas atividades antrópicas, cerca de 75% das espécies (n=88) apresentaram baixa sensibilidade aos distúrbios, 35% das espécies (n=30) indicaram média sensibilidade e não sendo encontradas nenhuma espécie com alta sensibilidade.

Não foram diagnosticadas espécies que realizam migrações intercontinentais durante a amostragem. Entretanto, algumas espécies registradas realizam migrações regionais sazonais.

#### Mastofauna

As metodologias empregadas para o estudo foram: inspeções por transectos, visualizações diretas dos animais, busca por indícios indiretos e armadilhamento fotográfico.

Ao final do estudo foram registradas 19 espécies de mamíferos de médio e grande porte distribuídas em 8 ordens. Cabe ressaltar que do total de espécies apenas 5 foram registradas de forma direta, sendo o restante apenas por meio de entrevistas. Desses, 4 espécies constam ao menos em uma das listas oficiais de espécies ameaçadas de Minas Gerais, do Brasil e da IUCN (*International Union for Conservation of Nature*).

Os estudos concluem ser necessário o monitoramento das espécies de mamíferos de médio e grande porte na região, principalmente das espécies listadas como ameaçadas, visando a manutenção da biodiversidade como um todo e dos processos bioecológicos, já que muitos mamíferos de médio e grande porte atuam como espécies “guarda-chuva”. Neste sentido, é fundamental que seja implantado um programa de manejo e conservação na área de estudo, a fim de se garantir a manutenção das áreas naturais e da fauna e flora associadas.

Após consulta ao Atlas da Biodiversidade em Minas elaborado pela Fundação Biodiversitas, o empreendimento não se encontra em áreas de prioridade de conservação para nenhum grupo da fauna terrestre ou aquática.

### **3.3 Meio socioeconômico**

#### Campo Florido:

O município de Campo Florido (AII) apresenta uma população estimada, ano de 2017, de 7.886 habitantes, com um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM de 0.706 (2010), um PIB de 343.762,43 mil reais, sendo o valor adicionado bruto da agropecuária, da indústria e dos serviços a preços correntes, 88.815,78 mil reais, 86.026,50 mil reais, 102.377,13 mil reais, respectivamente (IBGE, 2015).



Foi utilizada a metodologia de levantamento de dados secundários, que consiste na utilização de banco de dados pré-existentes em diversas fontes.

O município conta com o atendimento da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), como empresa prestadora de serviços de saneamento, atendendo ao tratamento de água e esgoto municipal. O abastecimento de água atende 5.643 habitantes (COPASA, 2015). A distribuição de energia elétrica do município é realizada pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

A população é servida por 4 estabelecimentos de ensino fundamental – escola pública municipal; 1 de ensino médio – escola pública estadual e 4 de ensino pré-escolar – escola pública municipal.

O sistema de saúde no município é composto por 1 estabelecimento de pronto atendimento e 1 posto de saúde.

O município por ser pequeno apresenta poucas opções de lazer à população, com destaque para a praça central, como patrimônios culturais tem-se a Igreja de Nossa Senhora das Dores, concluída em 1877, e lenda da Chácara Maldita – Chácara São Bento, divulgada entre os moradores da região.

#### Pirajuba:

O município de Pirajuba (Al) apresenta uma população estimada, ano de 2017, de 5.790 habitantes, com um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM de 0,723 (2010), um PIB a preços correntes de 225.403,38 mil reais, sendo o valor adicionado bruto da agropecuária, da indústria e dos serviços a preços correntes, 39.098,93 mil reais, 67.799,21 mil reais, 69.869,65 mil reais, respectivamente (IBGE, 2015).

O município conta com 1 Unidade de Saúde Básica – Dr. Alexandre Alves e com 4 escolas municipais e 1 estadual.

#### *3.3.1 Programa de Educação Ambiental*

A Deliberação Normativa COPAM nº 214, de 26 de abril de 2017, estabeleceu as diretrizes e os procedimentos para elaboração e execução do Programa de Educação Ambiental nos processos de licenciamento ambiental, incluindo no âmbito do mesmo o diagnóstico socioambiental participativo, instrumento de articulação e empoderamento a fim de se construir uma visão coletiva da realidade local, identificar as potencialidades, os problemas locais e as recomendações para sua superação.

Com vistas ao atendimento da supracitada norma, a responsável técnica Rafaela Maria R. P. Vilas Boas (CAU/MG A 35439-2) apresentou o PEA do empreendimento “Fazenda América”.

*Rafaela* *B*



No documento declarou-se que foi estabelecido como público-alvo os funcionários da fazenda, os residentes da mesma, além de suas famílias e de agentes de saúde que atuam na região, envolvendo os aspectos ambientais relacionados às atividades desenvolvidas na propriedade.

Ainda, é objetivo do programa desenvolver ações educativas (*campanhas, cursos, treinamentos e oficinas, por exemplo*), formuladas por meio de um processo participativo, buscando a criação de um canal de comunicação contínuo entre os agentes sociais envolvidos, integrado aos estudos e demais programas ambientais do empreendimento e à percepção dos riscos ambientais.

Recomenda-se que as atividades planejadas observem o conhecimento adquirido anteriormente pelos participantes, bem como suas práticas, e que as temáticas sejam ordenadas de modo que conceitos caracterizados como requisitos ao entendimento dos aspectos ambientais elencados sejam apresentados inicialmente, objetivando a assimilação mais adequada dos temas.

O PEA do empreendimento integra o conjunto de medidas ambientais que compõem a atualização do EIA, e se justifica como medida mitigadora dos impactos negativos, visando a melhoria do processo de gestão ambiental como um todo.

Por se tratar de uma LOC formalizada anteriormente à vigência da DN nº 214/2017 e considerando a realização do diagnóstico socioeconômico na AID do empreendimento, na solicitação da revalidação da licença ambiental, o empreendedor deverá realizar o diagnóstico socioambiental participativo, de forma a subsidiar a atualização do PEA, em atenção ao parágrafo 3º do art. 6º da DN nº 214/2017.

Destarte, no conjunto de condicionantes dispostas no Anexo I do presente parecer único, foi incluída a exigência dos documentos de acompanhamento que deverão ser apresentados ao órgão ambiental a partir do início imediato da execução do PEA, conforme preconiza a deliberação vigente.

Ressalta-se que as atividades a serem desenvolvidas deverão contemplar, na AID (*definida no EIA como o entorno de 6 km em relação ao empreendimento*), os riscos e os impactos socioambientais, proporcionando condições para que os grupos sociais afetados e os trabalhadores envolvidos possam compreender como evitá-los e/ou mitigá-los, ao conhecer as medidas de controle.

### 3.4 Zoneamento Ecológico Econômico

De acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais – ZEE – MG (EIA, 2017) a área da propriedade apresenta:

- qualidade ambiental: média;
- potencialidade social: alta;



- vulnerabilidade natural: média;
- risco ambiental: baixa;
- vulnerabilidade de contaminação do solo: baixa;
- vulnerabilidade do solo a erosão: alta;
- vulnerabilidade do solo: média;
- índice de monocultura de cana-de-açúcar: baixa;
- aptidão edafoclimática para a cultura de cana-de-açúcar: muito alta;
- vulnerabilidade dos recursos hídricos: média;
- Integridade da fauna: baixa.

#### 4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A demanda pelo recurso hídrico tem por finalidade o consumo humano, a irrigação das lavouras, o preparo de soluções de herbicidas/fungicidas/inseticidas, a lavagem de veículos, a manutenção de máquinas e equipamentos na oficina e a dessedentação de animais, que são supridos por captação subterrânea, por meio de poço tubular, e por 2 captações em 2 barramentos, que suprem a demanda dos pivôs, conforme descrito a seguir:

- Captação de água subterrânea feita por meio de poço tubular localizado nas coordenadas geográficas: 19°47'29.53" S. e 48°47'6.21" W., processo de outorga nº 2.991/2018, com vazão autorizada de 18,72 m<sup>3</sup>/h, durante 30 minutos por dia e 12 meses por ano;

-Captação de 0,35 m<sup>3</sup>/s em barramento com regularização de vazão, localizada nas coordenadas geográficas 19°47'43.0" S. e 48°47'13.0" W., com área inundada igual a 2,44 ha (menor que 5,0 ha) no afluente do córrego da Cachoeira, referente ao processo de outorga nº 51/2016;

-Captação de 0,12 m<sup>3</sup>/s em barramento com regularização de vazão, localizada nas coordenadas geográficas 19°47'36.6" S. e 48°46'57.5" W., com área inundada igual a 2,55 ha (menor que 5,0 ha) no afluente do córrego da cachoeira, referente ao processo de outorga nº 52/2016;

E ainda, possui um barramento em curso d'água - no afluente do córrego da Cachoeira-, sem captação, localizado nas coordenadas geográficas 19°46'58" S. e 48°47'11" W., com área inundada igual a 1,17 ha (menor que 5,0 ha) e volume acumulado de 28.560,63 m<sup>3</sup>, referente ao processo de outorga nº 2.990/2018;

Os processos de outorgas se encontram com análises técnicas concluídas para deferimento, aguardando a decisão do Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, referentes a este licenciamento, para que sejam realizadas as publicações das respectivas portarias.



Ademais, o empreendedor possui duas Certidões de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico, sendo referentes à: barramento em curso d'água - afluente do córrego Cachoeira-sem captação com 4.972 m<sup>3</sup> de volume máximo acumulado, no ponto de coordenadas geográficas de latitude 19°46'4.86" S. e de longitude 48°47'9,09" W. (processo nº 42.258/2018) e barramento em curso d'água – afluente do córrego Cachoeira - sem captação com 4.355 m<sup>3</sup> de volume máximo acumulado, no ponto de coordenadas geográficas de latitude 19°47'14.49" S. e 48°47'2.13" W. (processo nº 42.213/2018), sendo ambos uso de recurso hídrico considerados como insignificantes de acordo com a Deliberação Normativa CERH-MG nº 09 de 16/06/2004, e, nos termos do § 1º do art. 18 da Lei Estadual nº 13.199 de 29/01/1999, não estão sujeitos à outorga de direito de uso de recurso hídrico, mas tão somente a cadastro. As respectivas certidões, 48261/2018 e 48252/2018, tem o prazo de validade de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua expedição, que é 23/01/2018.

## 5. Reserva Legal, Área de Preservação Permanente e Outras Áreas Protegidas

Foi apresentado o protocolo de inscrição do imóvel no CAR, Cadastro Ambiental Rural – Recibo número MG-3111408-191E.02F6.E33E.4B7D.AC04.D36A.AE61.8830, com área de reserva legal declarada de 118,0186 ha e adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA.

A complementação da reserva legal está em processo de compensação na propriedade Fazenda Alegria localizada no município de Carmo do Rio Claro – MG (matrícula nº 20.184, 1º SRI de Carmo do Rio Claro/MG – matrícula anterior nº 8.923, livro 2 AR, folha 134 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Rio Claro/MG), que possui reserva legal própria averbada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob nº AV-1-8.923, desde 15/10/2002, correspondente à área de 243,80 ha (CAR: MG-3114402-A378.6556.8458.4380.934F.8DA9.76C0.2580), onde foi adquirida uma gleba de 416 ha, por meio de Contrato de Compra e Venda, firmado entre as partes interessadas, conforme consta nos autos do presente processo. A proposta de compensação corresponde a uma área de 276,85 ha de vegetação nativa composta por Cerrado *Strito Sensu*, Cerrado Ralo, Campo Cerrado e Campo Limpo, em elevado grau de preservação e integridade dos remanescentes florestais, conforme laudo do servidor Alessandro Francisco dos Santos (MASP 1.150.272-1) do Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Passos – NRRA/Passos emitido em 31/10/2017.

A propriedade é margeada a leste pelo córrego São Francisco e córrego Capão Grosso e é cortada, na porção centro oeste pelo córrego da Cachoeira, neste último há intervenções ambientais constituídas por 5 barramentos; tanques de piscicultura; construções; acesso viário e abrigos de bombas de captação de água. Conforme demonstrado, por meio de relatório técnico do engenheiro



agrônomo Ranyer Pereira Costa, com respectiva ART (14201800000004435689), essas intervenções em área de preservação permanente são caracterizadas pela Lei Estadual nº 20.922/2013 como ocupações consolidadas em meio rural, uma vez que, conforme documento supra, ocorreram anteriormente a 22 de julho de 2008.

As áreas de preservação permanente ao longo dos córregos são constituídas por mata de galeria, vereda e por pastagem abandonada, em alguns pontos. Existem fragmentos de cerrado nativo contíguos às APPs em bom estado de conservação.

## 6. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não foi requerida nenhuma intervenção ambiental logo, este item não se aplica ao processo de licenciamento ambiental em questão.

## 7. Outras Intervenções e Autorizações

A conclusão do Relatório Técnico Conclusivo sobre intervenções em Bens Acautelados apresentado (R0103736/2018) foi:

*[...] o imóvel denominado Fazenda América, inscrito sob as matrículas de nº 7.354, 7.355, 7.356, 6.807, 11.530, 24.346, 4.026, 12.085, 26.060, 36.946, 18.494, 18.278, 19.163, localizado no município de Campo Florido, não é ou não possui estruturas protegidas por tombamento ou outra forma de acautelamento.*

O relatório mencionado foi elaborado pelo engenheiro agrônomo Ranyer Pereira Costa, CREA 104601/D, ART 4547418.

## 6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

### 6.1 Emissões atmosféricas

Durante a condução das atividades produtivas são gerados materiais particulados – suspensão de partículas de solo, devido ao movimento dos veículos, máquinas agrícolas e implementos e suspensão de partículas de minerais, oriundos da aplicação de fertilizantes; gases oriundos dos escapamentos dos veículos e máquinas agrícolas e aerossóis oriundos da aplicação de agrotóxicos.

A mitigação dos impactos das emissões atmosféricas passa por: manutenção das vias de circulação da área agrícola com aspersão de água; manutenção mecânica periódica visando à boa qualidade da frota de veículos e equipamentos utilizados no empreendimento, buscando a adequação aos padrões de lançamento determinados pela legislação pertinente; aplicação de



fertilizantes e agrotóxicos conforme determinação e acompanhamento de um agrônomo e orientações em receituário agronômico.

A emissão de ruídos ocorre, principalmente, devido ao fluxo de caminhões e tratores, sendo mitigada pelo uso obrigatório de protetores auriculares pelos funcionários, durante as atividades geradoras de emissões sonoras; pela manutenção mecânica e pela regulagem periódica das máquinas agrícolas e veículos.

## 6.2 Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são provenientes da lavagem de máquinas e implementos agrícolas e veículos; das atividades domésticas e dos banheiros das residências dos funcionários e efluente de uma pocalga.

Como medidas de controle dos impactos ocasionados pelos efluentes gerados, destacam-se: caixa separadora de água e óleo - CSAO instalada no lavador de máquinas e implementos agrícolas e veículos; fossas biodigestoras e sumidouros instalados nas casas ocupadas pelos funcionários (dois conjuntos de três casas são conectados a uma fossa biodigestor/sumidouro cada e um conjunto de quatro casas é conectado a uma terceira fossa/sumidouro); o efluente da pocalga é direcionado para um tanque de retenção, posteriormente, é usado como adubo orgânico nas lavouras.

Vale destacar ainda, como fontes geradoras de efluentes o manejo inadequado do sistema de irrigação e a pulverização das lavouras; considerando que o desenvolvimento das culturas depende de fornecimento adequado de água via irrigação e que isto, portanto, é feito e que a eficiência dos produtos usados na pulverização depende do maior contato destes com as partes das plantas, o que seria prejudicado pela aplicação em excesso, há, portanto, prevenção de geração destes dois tipos de efluente.

## 6.3 Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados durante as operações conduzidas no empreendimento são: embalagens vazias de agrotóxicos (tambores, bombonas plásticas, sacos plásticos e sacos de papelão); embalagens vazias de fertilizantes (bags); restos de alimentos; embalagens vazias diversas de origem domiciliar (plásticos, papel, papelão, vidros); restos vegetais das culturas exploradas (folhas, ramos, colmos); óleos lubrificantes; estopas e similares contaminados na oficina.

As embalagens vazias de agrotóxicos e de fertilizantes são destinadas à ARAFRUTAL – Associação das Revendas de Agrotóxicos de Frutal que é responsável por encaminhá-las ao Instituto Nacional de Processamento de Embalagens vazias (InpEV); os resíduos sólidos de origem



doméstica são segregados, acondicionados em sacos plásticos e dispostos para a coleta municipal realizada pela Prefeitura de Pirajuba/MG; os restos vegetais são deixados no campo, como cobertura e, ou, incorporação no solo; os óleos lubrificantes são acondicionados em tambores metálicos e armazenados, temporariamente e, posteriormente, são recolhidos pela empresa Hidrojato e Jr Hidrojateamento e Saneamento EIRELI- ME, assim como as estopas contaminadas, filtros de combustível contaminado e lama da caixa separadora e destinados à SOMA AMBIENTAL Ltda.

## 09. Compensações

Não se aplica ao processo de licenciamento ambiental em questão.

## 10. Controle Processual

O processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo se encontra a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, conforme determina a norma vigente, bem como foi apresentado cadastro técnico federal – CTF.

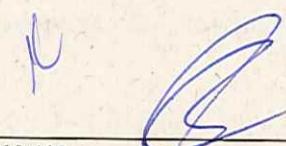
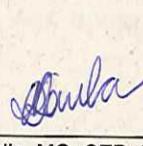
O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG.

Conforme documento apresentado pelo empreendedor, R053136/2018, e conforme a faculdade preconizada pelo art. 38, III da DN COPAM 217/2017, o processo supracitado será regido na modalidade de licença determinada pela DN COPAM 74/2004.

Nos termos do Decreto Estadual 47.383/2018 o prazo de validade da licença em referência será de 10 (dez) anos.

## 11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento\_Fazenda América – matrículas 7.354, 7.355, 7.356, 6.807, 11.530, 24.364, 4.026, 12.085, 26.060, 18.494, 18.278, 19.163 do Carlos José Razera para as atividades de “culturas anuais, excluindo a olericultura”; “cultura de cana-de-açúcar sem queima”; “criação de eqüinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados)”; “aquicultura convencional e/ou unidade de pesque-pague” e “suinocultura (crescimento e terminação)”, no





município de Campo Florido-MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser decididas pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do TMAP, conforme determina o art. 4º, VII da Lei 21.972/2016, observado o disposto no Decreto nº. 47.383/2018 art. 3º.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

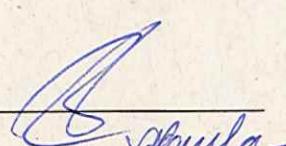
## 12. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda América – matrículas 7.354, 7.355, 7.356, 6.807, 11.530, 24.364, 4.026, 12.085, 26.060, 18.494, 18.278, 19.163.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda América – matrículas 7.354, 7.355, 7.356, 6.807, 11.530, 24.364, 4.026, 12.085, 26.060, 18.494, 18.278, 19.163

**Anexo III.** Relatório Fotográfico da Fazenda América – matrículas 7.354, 7.355, 7.356, 6.807, 11.530, 24.364, 4.026, 12.085, 26.060, 18.494, 18.278, 19.163

K

  
Paula  
  
Dado



## ANEXO I

**Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda América – matrículas 7.354, 7.355, 7.356, 6.807, 11.530, 24.364, 4.026, 12.085, 26.060, 18.494, 18.278, 19.163**

**Empreendedor:** Carlos José Razera

**Empreendimento:** Fazenda América – matrículas 7.354, 7.355, 7.356, 6.807, 11.530, 24.364, 4.026, 12.085, 26.060, 18.494, 18.278, 19.163

**CNPJ/CPF:** 225.741.310-53

**Municípios:** Campo Florido-MG

**Atividade(s):** culturas anuais, excluindo a olericultura; cultura de cana-de-açúcar sem queima; criação de eqüinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados); aquicultura convencional e/ou unidade de pesque-pague e suinocultura (crescimento e terminação).

**Código(s) DN 74/04:** G-01-03-1; G-01-07-5; G-02-08-9; G-02-12-7; G-02-05-4.

**Processo:** 30827/2014/001/2016

**Validade:** 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença
02	Adotar técnicas conservacionistas de solo, principalmente, nas divisas das áreas de preservação permanente e reserva legal com as áreas de cultivo, a fim de conter processos erosivos e carreamento de insumos utilizados na agricultura.	Durante a vigência da Licença
03	Apresentar análise de solo das áreas cultivadas, culturas anuais e horticultura, nas profundidades de 0-20 e 20-40 cm. Parâmetros: P, K, Ca, Mg, Na, CTC, S, Al, Matéria Orgânica, pH, saturação de bases. A análise do solo deve ser feita em <b>laboratório credenciado/homologado conforme determinado em DN COPAM nº 216/2017</b>	Anual
04	Apresentar, como dispõe a Deliberação Normativa nº 214, de 26 de abril de 2017, os seguintes documentos: <b>I - Formulário de Acompanhamento Semestral</b> , apresentando as ações previstas e realizadas, conforme modelo apresentado no Anexo II; <b>II - Relatório de Acompanhamento Anual</b> , detalhando e comprovando a execução das ações realizadas. <i>Obs.: Quando da revalidação da licença, deverá ser apresentado um novo diagnóstico socioambiental participativo, de forma a subsidiar a atualização do PEA.</i>	Durante a vigência da Licença, sendo que o primeiro formulário de acompanhamento deverá ser entregue em janeiro de 2019
05	Realizar o monitoramento da Fauna (mastofauna, avifauna e herpetofauna) na região de influência do empreendimento, com periodicidade semestral das campanhas. Deverá ser adotada a IN IBAMA nº 146/2007 como referência. Apresentar, anualmente, relatório técnico fotográfico.	Anualmente, por dois anos

*N  
Paulo  
B*



06	Relatar à SUPRAM TM/AP todos os fatos ocorridos no empreendimento, que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após à sua constatação.	Durante a vigência da Licença
07	Apresentar a retificação do CAR com as informações referente as áreas de compensação de reserva legal.	12 meses

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

*Obs.: 1. Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante;*

*2. Ressalta-se que as condicionantes devem ser protocoladas no prazo fixado junto ao Órgão Ambiental. Todos os projetos, programas e relatórios devem ser apresentados com ART do(s) profissional(is) habilitado(s) responsável(is), quando for o caso;*

*3. Apresentar, juntamente com o documento físico, cópia digital das condicionantes (e automonitoramento) em formato .pdf, acompanhada de declaração, atestando que confere com o original;*

*4. Os laboratórios, impreterivelmente, devem observar a Deliberação Normativa COPAM nº 216 de 07 de outubro de 2017;*

*5. Caberá ao requerente providenciar a publicação da concessão de licença, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua publicação, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 06 de dezembro de 2017.*



## ANEXO II

**Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda América – matrículas 7.354, 7.355, 7.356, 6.807, 11.530, 24.364, 4.026, 12.085, 26.060, 18.494, 18.278, 19.163**

**Empreendedor:** Carlos José Razera

**Empreendimento:** Fazenda América – matrículas 7.354, 7.355, 7.356, 6.807, 11.530, 24.364, 4.026, 12.085, 26.060, 18.494, 18.278, 19.163

**CNPJ:** 225.741.310-53

**Municípios:** Campo Florido-MG

**Atividade(s):** culturas anuais, excluindo a olericultura; cultura de cana-de-açúcar sem queima; criação de eqüinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados); aquicultura convencional e/ou unidade de pesque-pague e suinocultura (crescimento e terminação).

**Código(s) DN 74/04:** G-01-03-1; G-01-07-5; G-02-08-9; G-02-12-7; G-02-05-4.

**Processo:** 30827/2014/001/2016

**Validade:** 10 anos

### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Saída da caixa separadora de água e óleo	DQO, óleos e graxas, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão e detergentes, vazão média diária	Anual

**Relatórios:** Enviar a cada cinco anos à Supram-TMAP até o 20 dia do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA*, última edição.



## 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente à Supram-TMAP até o 20 dia do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	Razão social	
								Razão social	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

0540704/2018  
31/07/2018  
Pág. 22 de 24

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

*M*

*Taubal*  
*B*



### ANEXO III

#### Relatório Fotográfico da Fazenda América – matrículas 7.354, 7.355, 7.356, 6.807, 11.530, 24.364, 4.026, 12.085, 26.060, 18.494, 18.278, 19.163.

**Empreendedor:** Carlos José Razera

**Empreendimento:** Fazenda América – matrículas 7.354, 7.355, 7.356, 6.807, 11.530, 24.364, 4.026, 12.085, 26.060, 18.494, 18.278, 19.163

**CNPJ:** 225.741.310-53

**Municípios:** Campo Florido-MG

**Atividade(s):** culturas anuais, excluindo a olericultura; cultura de cana-de-açúcar sem queima; criação de eqüinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados); aquicultura convencional e/ou unidade de pesque-pague e suinocultura (crescimento e terminação).

**Código(s) DN 74/04:** G-01-03-1; G-01-07-5; G-02-08-9; G-02-12-7; G-02-05-4.

**Processo:** 30827/2014/001/2016

**Validade:** 10 anos



Figura 1. Captação de água em barramento



Figura 2. Captação de água por meio de poço tubular



Figura 3. Tanque de piscicultura



Figura 4. Pecuária



Figura 5. Reserva legal



Figura 6. Reserva legal ao fundo



Figura 7. Área de Preservação Permanente



Figura 8. Tanque de combustível

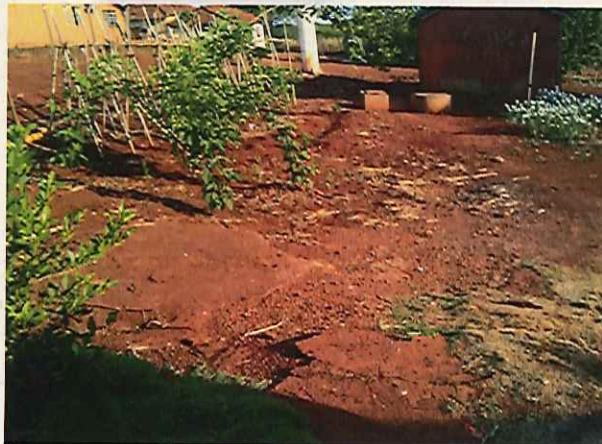


Figura 9. Fossa séptica

*Denilce*  
*B*